



## ANÁLISE DE RISCOS N. 54/2024

### 1 DO GERENCIAMENTO DE RISCOS/METODOLOGIA ADOTADA

O presente documento objetiva a identificação e gerenciamento dos principais riscos inerentes à contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico-especializado em treinamento.

Nesse sentido, de modo prévio, observaram-se as disposições do Guia de Gestão de Riscos, aprovado pela Resolução CJF n. 798/2022, notadamente quanto ao nível do risco inerente ao objeto, que deve ser identificado por meio da matriz **PROBABILIDADE X IMPACTO**, conforme abaixo:

Escala de Probabilidade		
Nível	Probabilidade	Descrição
1	Muito baixa	IMPROVÁVEL - O evento pode ocorrer em situações excepcionais. Em circunstâncias normais não há indicação de sua ocorrência.
2	Baixa	RARA - O evento tem baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo.
3	Média	POSSÍVEL - O evento repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios de que possa ocorrer nesse horizonte.
4	Alta	PROVÁVEL - O evento repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios de que ocorrerá nesse cenário.
5	Muito alta	PRATICAMENTE CERTA - O evento tem ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo.

Escala de Impacto		
Nível	Impacto	Descrição
1	Muito baixo	MÍNIMO: compromete minimamente o atingimento do objetivo; para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultado.
2	Baixo	PEQUENO: compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultado.
3	Médio	MODERADO: compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado.
4	Alto	SIGNIFICATIVO: compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultado.
5	Muito Alto	CATASTRÓFICO: compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado.



A partir do referido guia, procedeu-se à identificação dos riscos que permeiam a presente contratação, classificando-os quanto à fase processual, tipo, probabilidade e impacto, de modo a obter o nível de risco correspondente a cada evento, consoante quadro resumo a seguir demonstrado:

### SÍNTESE DOS RISCOS IDENTIFICADOS

Id	Risco	Fase	Tipo	P	I	Nível de Risco (P x I)
R01	Não cumprimento da carga horária mínima de 30 (trinta) horas de capacitação no decorrer dos 12 (doze) meses de vigência do contrato.	Execução	Geral	2	4	8
R02	Baixo engajamento dos servidores.	Execução	Geral	3	4	12
R03	Falha no monitoramento e avaliação	Execução	Geral	2	3	6
R04	Falha na segurança da informação.	Execução	Geral	2	4	8
R05	Falta de alinhamento com a estratégia de treinamento do CJF.	Planejamento	Geral	1	4	4
R06	Insuficiência de recursos orçamentários para realização de todos os treinamentos.	Planejamento	Geral	1	4	4

Legenda: P – Probabilidade; I – Impacto.

Em sequência, para definição das ações de mitigação ante aos riscos levantados, obedeceu-se ao disposto no art. 12 da Portaria CJF n. 668/2022, senão vejamos (grifo nosso):

Art. 12. A tolerância ao risco residual observará os parâmetros e orientações previstos no Guia de Gestão de Riscos, a seguir indicados:

I – riscos em nível muito baixo (entre 1 e 3) estão dentro do limite de tolerância. **Não são necessárias ações de mitigação, cabendo ao gestor monitorar para que não ultrapasse esse patamar;**

II – riscos em nível baixo (entre 4 e 7) estão dentro do limite de tolerância. **Cabe aos gestores a avaliação do custo-benefício da implementação de controles para a mitigação desses riscos;**

III – riscos em nível médio (entre 8 e 11) estão dentro do limite de tolerância, **devendo, apenas, ser monitorados pelo gestor caso o nível de impacto se situe entre médio e muito alto (intervalo de 3 a 5) e tratados e monitorados se o grau de impacto for alto ou muito alto (intervalo entre 4 e 5);**

IV – riscos em nível alto (12 e 16) estão acima do limite de tolerância. **Requerem a implementação de ações de tratamento e controle com constante monitoramento até a redução deles a um patamar aceitável;**

V – riscos em nível muito alto (17 a 25) estão muito acima do limite de tolerância. **Implicam a implementação de ações de tratamento e controle com constante monitoramento até que atinjam um patamar aceitável.**

Parágrafo único. Os riscos residuais em níveis alto e muito alto deverão ser comunicados ao Comitê Permanente de Gerenciamento de Riscos

Na mesma perspectiva, o Guia de Gestão de Riscos deste CJF apresenta as seguintes ações necessárias perante os níveis de risco assinalados:

Ações Necessárias perante os Níveis de Risco		
Classificação	Ação necessária	Exceção
Muito baixo	Os riscos com essa classificação são considerados aceitáveis. Não são necessárias ações adicionais, mas somente garantir que o risco não ultrapasse esse patamar.	Caso o risco seja priorizado para implementação de medidas de tratamento, essa priorização deve ser justificada e aprovada pelo seu dirigente (nível de secretaria).
Baixo	Nível de risco dentro do apetite ao risco, não são necessárias medidas adicionais de controle, a menos que sejam implementadas sem ou a baixo custo (tempo, econômico e esforços). Com essa classificação é possível a existência de oportunidades de maior retorno a serem exploradas assumindo-se mais riscos, nesse caso devendo ser avaliada a relação custo X benefício, como diminuir o nível de controles.	Caso o risco seja priorizado para implementação de medidas de tratamento, essa priorização deve ser justificada pela unidade e aprovada por seu dirigente (nível de secretaria).
Médio	Nível de risco dentro do apetite ao risco, devendo ser consideradas medidas para mitigar o risco, se possível. Requer atividades de monitoramento específicas e atenção da unidade na manutenção de respostas e controles para manter o risco nesse nível ou reduzi-lo sem custos adicionais.	Caso o risco seja priorizado para implementação de medidas de tratamento, essa priorização deve ser justificada pela unidade e aprovada por seu dirigente (nível de secretaria).
Alto	Nível de risco além do apetite ao risco. Qualquer risco nesse nível deve ser comunicado ao dirigente máximo da unidade e ter uma ação tomada em período determinado. Postergação de medidas somente com autorização do dirigente máximo da unidade.	Caso o risco não seja priorizado para implementação de medidas de tratamento, a não priorização deve ser justificada pela unidade e aprovada por seu dirigente.
Muito alto	Nível de risco muito além do apetite ao risco. Qualquer risco neste nível deve ser objeto de avaliação estratégica, comunicado ao Comitê de Gestão de Riscos e ao dirigente máximo da unidade, e ter uma resposta imediata. Postergação de medidas só com autorização do dirigente máximo da unidade.	A não priorização do risco, para implementação de medidas de tratamento, deve ser justificada pela unidade e aprovada tanto por seu dirigente quanto pelo Comitê de Gestão de Riscos.

Passa-se, portanto, à avaliação dos riscos que requerem a implementação de ações de tratamento e controle por parte deste Conselho, separados por fase processual.

## 2 DO TRATAMENTO/CONTROLE DOS RISCOS

Considerou-se, para o tratamento e controle dos riscos, os termos do art. 12 da [Portaria CJF n. 668/2022](#), supracitado, e os "Níveis de Riscos" identificados por meio da matriz **PROBABILIDADE X IMPACTO** na contratação de Treinamento Interno. Desse modo, descreve-se abaixo os tratamentos e controles a serem observados em cada risco:

	<b>Risco:</b>	Não cumprimento da carga horária mínima de 30 (trinta) horas de capacitação no decorrer dos 12 (doze) meses de vigência do contrato
	<b>Probabilidade:</b>	Baixa
	<b>Impacto:</b>	Alto

<b>Risco 01</b>	<b>Causa:</b>	O servidor não se planejou para realizar as atividades de capacitação durante o contrato. Isso pode ter acontecido por diversos motivos, como: Falta de conhecimento sobre a importância da capacitação para o desenvolvimento profissional e para o cumprimento do contrato. Dificuldade em conciliar as atividades de trabalho com a capacitação, devido à falta de tempo ou à sobrecarga de trabalho.
	<b>Consequência:</b>	Prejuízo para o desenvolvimento profissional do servidor.
	<b>Tratamento/controle:</b>	Informar o servidor previamente que o não cumprimento da carga horária mínima ensejará o ressarcimento das despesas arcadas pelo CJF, Assinatura do Termo de Compromisso Instruir processo de restituição de valores quando não houver justificativa pertinente para o não cumprimento da carga horária mínima. Implementar a cultura da aprendizagem.

<b>Risco 02</b>	<b>Risco:</b>	Baixo engajamento dos servidores.
	<b>Probabilidade:</b>	Média
	<b>Impacto:</b>	Alto
	<b>Causa:</b>	Desinteresse dos servidores pelos cursos disponíveis na plataforma. Falta de tempo para realizar os cursos devido à carga de trabalho. Dificuldades técnicas no acesso à plataforma ou aos cursos. Cursos irrelevantes para as necessidades dos servidores.
	<b>Consequência:</b>	Baixa utilização das assinaturas, resultando em desperdício de recursos. Insuficiência na capacitação dos servidores em temas relevantes para o CJF. Desmotivação dos servidores em relação ao treinamento online.
<b>Tratamento/controle:</b>	Selecionar cuidadosamente os cursos a serem acessados na plataforma, considerando as necessidades e interesses dos servidores. Promover a plataforma Udemty for Government e seus benefícios aos servidores. Oferecer suporte técnico aos servidores para auxiliar no acesso à plataforma e aos cursos. Monitorar a utilização das assinaturas e realizar pesquisas de satisfação para identificar áreas de melhoria.	

<b>Risco 03</b>	<b>Risco:</b>	Falha no monitoramento e avaliação.
	<b>Probabilidade:</b>	Baixa.
	<b>Impacto:</b>	Médio.
	<b>Causa:</b>	Falta de pessoal para monitorar a utilização das assinaturas e avaliar o impacto dos cursos. Falta de ferramentas adequadas para monitorar o progresso dos servidores nos cursos. Dificuldades na coleta de feedback dos servidores sobre os cursos.
	<b>Consequência:</b>	Dificuldade em identificar áreas de melhoria na plataforma e nos cursos. Impossibilidade de avaliar o impacto da capacitação no desempenho dos servidores. Risco de desperdício de recursos.
<b>Tratamento/controle:</b>	A equipe da SEEDUC irá monitorar a plataforma. Implementar ferramentas para acompanhar o progresso dos servidores nos cursos. Realizar pesquisas de satisfação com os servidores para coletar feedback sobre os cursos.	

<b>Risco 04</b>	<b>Risco:</b>	Falha na segurança da informação.
	<b>Probabilidade:</b>	Baixa.
	<b>Impacto:</b>	Alto.
	<b>Causa:</b>	Falhas na segurança da plataforma Udemty for Government. Acesso indevido às informações dos servidores. Perda ou vazamento de dados.
	<b>Consequência:</b>	Prejuízo à reputação do CJF. Sanções legais por parte das autoridades competentes. Danos à produtividade dos servidores.
<b>Tratamento/controle:</b>	Verificar as medidas de segurança da plataforma Udemty for Government antes de contratar as assinaturas. Conscientizar os servidores sobre os riscos de segurança da informação e as boas práticas de uso da plataforma.	

<b>Risco 05</b>	<b>Risco:</b>	Falta de alinhamento com a estratégia de treinamento do CJF.
	<b>Probabilidade:</b>	Muito baixa
	<b>Impacto:</b>	Alto
	<b>Causa:</b>	A plataforma Udemty for Government não está alinhada com a estratégia de treinamento do CJF. Os cursos disponíveis na plataforma não atendem às necessidades reais dos servidores. A capacitação proporcionada pelos cursos não contribui para o alcance dos objetivos estratégicos do CJF.
	<b>Consequência:</b>	Desperdício de recursos financeiros com as assinaturas. Insuficiência na capacitação dos servidores para alcançar os objetivos do CJF. Desmotivação dos servidores em relação ao treinamento online.
<b>Tratamento/controle:</b>	Selecionar cursos que atendam às necessidades reais dos servidores e contribuam para o alcance dos objetivos estratégicos do CJF. Monitorar o impacto da capacitação proporcionada pelos cursos nos resultados do CJF.	

	<b>Risco:</b>	Insuficiência de recursos orçamentários para realização da contratação.
	<b>Probabilidade:</b>	Muito baixa

<b>Risco 06</b>	<b>Impacto:</b>	Alto
	<b>Causa:</b>	Redução do orçamento do CJF.
	<b>Consequência:</b>	Impossibilidade de realização da contratação.
	<b>Tratamento/controle:</b>	Aprimorar as metodologias de projeção orçamentária para a rubrica capacitação; Definir as prioridades de capacitação para o exercício com base no orçamento autorizado. Acompanhamento da execução orçamentária; Acompanhamento do plano de capacitação.

### 3 EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

CAROLINA MENEZES MORATO LIMA - Chefe da Seção de Educação Corporativa



Autenticado eletronicamente por **Carolina Menezes Morato Lima, Chefe - Seção de Educação Corporativa**, em 03/05/2024, às 17:46, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0573131** e o código CRC **9E39393B**.